



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº498 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº1682/2015, Capítulo II – Da Remuneração, Capítulo V – Do Mandato, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº1682 de 31 de março de 2015, Capítulo II, Art. 12, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 – A remuneração do Conselho Tutelar será correspondente ao valor mensal de um e meio salário mínimo vigente.”

PARAGRAFO ÚNICO – A alteração do nível salarial entrará em vigor a partir do ano de 2025.

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº1682 de 31 de março de 2015, Capítulo V, Art. 18, que passa a vigorar da seguinte forma

“Art. 18 – O mandato do Conselheiro Tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, sem limite para recondução.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2024.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO - Aumento salário conselheiros tutelares

Item	Cargo	Nº Vagas	Valor Mensal	Impacto mensal	Impacto Anual + Previdência
1	Conselheiro tutelar	5	2.118,00	10.590,00	170.809,29

Memória de cálculo: Valor Mensal = S.M (R\$1.412,00) x 1,5

Memória de cálculo: Impacto Mensal = Valor mensal x quantidade conselheiros

Memória de cálculo: Impacto Anual + Previdência = Impacto Mensal x 13,33 (13 salários + 1/3 férias) + 21% (previdência Patronal)

Exercício	Impacto
2025	170.809,29
2026	170.809,29
2027	170.809,29

PPA 2025	26.152.046,93
PPA 2025	26.152.046,93
PPA 2025	26.152.046,93

Exercício	Impacto %
2025	0,65
2026	0,65
2027	0,65



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**